

A EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR EM GUINÉ-BISSAU: ACESSO À EDUCAÇÃO DAS CRIANÇAS DA ILHA DE PECIXE

Valentina Fernando Sá¹
Rafaela Pereira Musse²
Mighian Danae Ferreira Nunes³

RESUMO

Este trabalho tem como objetivo abordar a problemática da educação pré-escolar na Guiné-Bissau, em especial na Ilha de Pecixe, destacando os fatores estruturais que estão na origem da falta ou pouco acesso das crianças aos espaços educativos, este trabalho tem como base a constituição da república e LBSE de Guiné-Bissau, artigos, dissertações e outras literaturas que abordam sobre a mesma temática. O método utilizado é a revisão bibliográfica. O resultado aponta que, a educação em geral e a educação pré-escolar na Guiné-Bissau, em especial na Ilha de Pecixe, compreende-se que é um fenômeno atravessado pela instabilidade política que recai sobre a educação ou ensino guineense no sentido mais amplo e, conclui-se que, o ensino nas áreas rurais ainda continua nas péssimas condições tanto no aspecto da infraestrutura assim como dos recursos humanos. Apesar das leis existentes que legitimam o direito à educação para todos, ainda assim há dificuldade de acesso nas zonas rurais, ao haver falta de políticas públicas que possam preencher essa lacuna existente na educação e na vida das crianças.

Palavras-chave: acesso; educação; criança; direitos.

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), Campus dos Malês-BA, Discente, valentina@aluno.unilab.edu.br¹

Creche Casulo Zaide Daltro Dias, Creche Casulo, Docente, rafaelamusse@gmail.com²

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILA), Campus dos Malês-BA, Docente, mighiandanae@unilab.edu.br³

INTRODUÇÃO

O presente resumo é baseado num artigo produzido como trabalho final no componente de Leitura e Produção do Texto II, com objetivo de abordar a problemática da educação pré-escolar na Guiné-Bissau, em especial na Ilha de Pecixe, destacando os fatores estruturais que estão na origem da falta ou pouco acesso das crianças aos espaços educativos.

A educação pré-escolar é um momento fundamental na formação psíquica e social na vida das crianças, pois é uma fase em que elas têm o primeiro contato com a educação fora do seio familiar. A creche ou a escola, através das práticas educativas que organiza, podem ajudá-las a desenvolver as suas inteligências e suas formas de percepção do mundo. Por isso, “[...] é importante salientar o compromisso dos pais em participar das atividades escolares junto dos seus filhos para que assim, percebam que, a escola é uma extensão de casa” (Matos; Ribeiro, s/a, p. 3).

METODOLOGIA

O método utilizado neste estudo é o da revisão bibliográfica e foi baseada nos Trabalhos de Conclusão do Curso de Pedagogia da UNILAB, a Lei de Base do sistema educativo e também nos artigos, TCCs e tese sobre o tema central deste trabalho, qual seja, a educação pré-escolar na Guiné-Bissau e as políticas públicas para esta etapa da educação. Estudamos os trabalhos que debruçam sobre a temática, a exemplo de um trabalho de conclusão de curso intitulado “Educação na Guiné-Bissau: ensino nas zonas rurais”, de autoria de Avelino Vilela (2019); tese de doutorado com tema “Incoerências e descontinuidades” da autoria de Alexandre Brito Ribeiro Furtado (2005) e artigo “Direitos humanos e a situação da criança e da educação na Guiné Bissau: Caminhos de um “Universalismo de Chegada” da autoria de Claudia Favarato e Paulo Seixas (2020)”, entre outros. Esses materiais foram encontrados no repositório digital da UNILAB, repositório institucional da universidade de Aveiro e SciELO, e Google Acadêmico.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Nas zonas rurais da Guiné-Bissau, especificamente na ilha de Pecixe, há falta de construção de espaços para creches e escolas, políticas públicas e, certamente, por falta de preocupação do Estado guineense com relação à educação dessas áreas mais distantes da cidade Bissau. Conforme Avelino Vilela (2019), as crianças em idade escolar não têm acesso à escola devido a falta de controle por parte das entidades competentes para garantir à todas as crianças nesta faixa etária o acesso à escola, ou melhor, o sistema educacional exercendo os seus direitos à educação. Situação como essa contribui para que as crianças não tenham acesso à educação pré-escolar gratuita e nem uma educação de qualidade, ainda que este seja um direito que está consagrado na Lei das Diretrizes de Bases no seu Artigo 2º, no inciso 1 e 5 que diz: “I - É reconhecido a todos os guineenses o direito à educação e cultura, nos termos da Constituição da República e das leis e [...] 5º - Cabe ao Estado, em especial, assegurar a igualdade de oportunidades no acesso e sucesso escolares” (LBSE, Guiné Bissau, 2010). Apesar das leis existirem como foram citadas, ainda existe um forte abandono do Estado em garantir estes direitos aos habitantes da Ilha de Pecixe; muitas vezes, a falta da presença do Estado nessas localidades acaba resultando no abandono social e econômico. Assim se encontra a população da Ilha de Pecixe, que sofre de má infraestrutura escolar, falta de técnicos(as) e profissionais da área de educação. Para Alexandre Brito Ribeiro Furtado (2005), na Guiné-Bissau as carências que se fazem sentir na área da educação, e não só, foram geradas pela fragilidade política partidária e institucional, inadequação e



Não Quebrar
No Seu, Oito
**XI SEMANA
UNIVERSITÁRIA**

**Diversidade,
Inclusão e
Transformação Social**

ineficácia dos modos de organização e das estruturas adotadas que se foram deteriorando ao longo dos anos com medidas incoerentes tomadas de forma isolada e descontextualizada das realidades social, econômica, política e cultural, e assim

[...] verifica-se a ausência administrativa da educação assente na realidade educacional, capaz de fazer uma análise correta da situação, de preparar alternativas políticas realistas exequíveis, de tomar decisões corretas e oportunas, de planificar as ações educativas de coordenar a sua execução, de avaliar os seus resultados e de garantir a continuidade e a coerência das ações com a constante mobilização, atualização e reforço dos recursos necessários (Furtado, 2005, p. 24).

Na carta magna da nação guineense, o Estado ou governo é responsável pela “[...] a construção de infraestruturas em todo o país, responsabiliza-se também na colocação e pagamento salarial dos professores para ensinar em todo território nacional, visto que sem todas estas situações alcançadas torna-se difícil garantir o direito à educação para todos (Lopes, 2014, p. 13). Realça-se também a importância da educação e a responsabilidade dos pais de contribuírem para tal, porque os primeiros anos no sistema de ensino são marcados por impedimentos estruturais e dificuldades de frequentar a escola antes do sétimo ano de idade da criança.

Este texto apresenta a justificativa de que a situação das crianças das zonas rurais é mais difícil, tendo a educação como um direito que está sendo negado às crianças. Do mesmo modo, Vilela (2019) aponta que, a educação rural guineense deve ser pensada nas suas diversidades culturais do país, onde serão inseridos os projetos pedagógicos curriculares ligados ao dia a dia dos populares nesta zona, desde as práticas escolares assim como as culturas locais, incluindo o fator língua. E afirmou que o Estado sendo responsável pela construção de infraestruturas e de pagamento salarial dos(as) professores(as) de forma a poder ensinar em todo o território guineense, e sem estas situações alcançadas a garantia do direito da educação para todos fica difícil de ser alcançada (Vilela, 2019, p. 13).

De acordo com Favarato e Seixas (2020), os primeiros anos da criança no sistema de ensino são marcados por impedimentos estruturais e dificuldades de frequentar a escola antes de completar o sétimo ano de idade. A pesquisa voltada às crianças apresentada no relatório SABER (2017), mostra que em 2015, 96% delas (crianças) que estavam no segundo ano do ensino básico, tinham mais de sete anos, sendo que a idade média dos alunos é de onze anos. O atraso na entrada no sistema da educação causa uma elevada taxa de desistência ao longo do percurso educacional (Favoratos e Seixas, 2020, p. 42).

A educação pré-escolar tem grande importância na vida de uma criança, pois ajuda ela a desenvolver a sua autonomia, identidade e os mecanismos para absorver conhecimentos nas suas vivências com as outras crianças, além de colaborar para que tenha uma consciência em atingir objetivos comuns em relação às coisas, suas experiências e de saber gerir os seus conflitos. Para Kramer (1999), muita das vezes a falta ou ausência das ações das políticas sociais para infância, são problemas relativos à situação política, econômica e à pobreza das populações das zonas urbanas e sociais.

O orçamento do Estado guineense para o Ministério da Educação nacional é insuficiente, ou melhor dizendo, os recursos financeiros exclusivos para área de educação no país são apenas para os pagamentos dos salários dos(as) funcionários(as) desta pasta (professores/as e técnicos/as). Os recursos financeiros para implementação das políticas educacionais no país são essenciais para o desenvolvimento do sistema educativo, para possibilitar às crianças terem acesso às escolas com a idade certa, para deixar de ser apenas um direito formal ou uma lei no papel sem a sua aplicabilidade.

A educação é direito garantido nas políticas do país, pois está presente como direito na Constituição da república no seu artigo 48º e na declaração de direitos das crianças e adolescentes das Nações Unidas (1989). Esses direitos, uma vez negados a essas crianças configura como violação dos seus direitos. O não

cumprimento das leis consagradas na constituição da república e o custo social da desconsideração dos direitos e das leis na vida das crianças serão incalculáveis, no sentido de atraso cognitivo das mesmas no processo educativo. Como citado na constituição guineense e na Lei de Base do Sistema Educativo (LBSE), a formação cultural das crianças é direito de todos (as), especialmente do Estado, de promover a integração da criança em diferentes grupos sociais, em ordem ao desenvolvimento da sociedade e de amplificar as probabilidades de sucesso delas no sistema de ensino(2010).

Muito do que temos deparado nessa revisão bibliográfica sobre a educação pré-escolar na Guiné-Bissau, em especial na Ilha de Pecixe, faz-nos compreender que ela é um fenômeno atravessado pela instabilidade política que recai sobre a educação ou ensino guineense no sentido mais amplo. De certa forma, essa situação acaba contribuindo para o não acesso a educação pré-escolar gratuita para as crianças, impulsionando as famílias, encarregados da educação e a comunidade a criarem estratégias para que essas crianças das zonas rurais (Ilha de Pecixe) frequentem a escola, uma vez que não há técnicos de áreas específicas e há falta do pagamento salarial dos mesmos, o que constitui um grande problema para acessibilidade e a educação de qualidade para essas crianças.

CONCLUSÕES

Esta revisão bibliográfica do trabalho chegou às seguintes considerações: que a educação pré-escolar é uma etapa da escolarização muito crucial para as crianças no desenvolvimento da sua capacidade em geral, porém o ensino nas áreas rurais ainda continua nas péssimas condições tanto no aspecto da infraestrutura quanto dos recursos humanos. Ou melhor, essa comunidade enfrenta problemas de técnicos da área de educação escolar a fim de orientar a formação dessas crianças e da população local. Apesar das leis existentes que legitimam o direito à educação para todos, ainda assim há dificuldade de acesso nas zonas rurais, ao haver falta de políticas públicas que possam preencher essa lacuna existente na educação e na vida das crianças.

O tema em questão é pouco estudado e, portanto, acredita-se que esta ação contribuirá para a diversidade dos estudos, focando ainda na inclusão das crianças pequenas nas análises sobre acesso à educação, levando à transformação social na sociedade guineense. Vimos neste estudo que há desigualdades educacionais no país, em que as crianças de zonas rurais têm desvantagens com relação aquelas de diferentes centros urbanos do país. O que pode mudar esse quadro seria a abertura do debate sobre criação de políticas públicas que possam atender as necessidades de todas as pessoas, sem distinção espacial/local. Além disso, é preciso uma atenção especial na formação de profissionais de área capacitados(as) e que possam atender a especificidades das crianças, sem nenhum tipo de discriminação, de forma a tornar a sala de aula num ambiente acolhedor e respeitoso, onde a diferença não será um obstáculo mas, um dos motivos para excluir o preconceito e os estereótipos nos espaços educacionais.

AGRADECIMENTOS

De antemão, agradeço à XII Semana Universitária pela oportunidade de submeter o meu trabalho e, sem dúvida, contar com as contribuições dos docentes que o avaliarão. À orientadora Mighian pelo excelente trabalho à frente do PIBID Pedagogia, Campus dos Malês.

REFERÊNCIAS

- MATOS, Kamila de Alencar; RIBEIRO, Luís Távora Furtado. Educação infantil e Guiné-Bissau e BRASIL: Narrativas, memória e currículo. S/a. editorarealize.com.br
- FAVARATO, Cláudia; SEIXAS, Paulo Castro. Direitos humanos e a situação da criança e da educação na Guiné Bissau: Caminhos de um “Universalismo de Chegada”. *População e Sociedade*, v. 34, p. 37-52, 2020.
- FURTADO, Alexandre Brito Ribeiro. Administração e gestão da educação na Guiné-Bissau: Incoerências e descontinuidades. 2005. Tese de Doutorado. Universidade de Aveiro (Portugal).
- GUINÉ-BISSAU. Constituição da República da Guiné-Bissau Bissau: Assembleia Nacional Popular, 1996. Disponível em: <https://www.stf.jus.br/arquivo/cms/jurisprudenciaPesquisaCplp/anexo/guinebissau.pdf>. Acesso em: 26 de agosto 2026
- GUINÉ-BISSAU. Lei de Bases do Sistema Educativo. Lei n.º 4/2011, de 10 de janeiro. Bissau: Assembleia Nacional Popular, 2011. Disponível em: <https://www.unesco.org/education/edurights/media/docs/66ed11bae55d3ab337a6c6d2f0b8a69be4fe5638.pdf>. Acesso em: 26 de agosto 2026
- KRAMER, Sonia. O papel social da educação infantil. *Revista textos do Brasil*. Brasília, Ministério das Relações Exteriores, 1999.
- VILELA, Avelino. Educação na Guiné-Bissau: ensino nas zonas rurais. 2019.